



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Por Estudo Técnico Preliminar - ETP preliminar pretende-se analisar as necessidades de contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de combustível (Gasolina comum/Etanol), de forma parcelada, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaraci/SP.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de combustível (Gasolina/Etanol), de forma parcelada, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaraci/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano de trabalho do Poder Legislativo Municipal, fazendo parte, inclusive, do **Plano Anual de Contratações** da Casa de Leis e disponíveis no orçamento do exercício corrente.

3 – JUSTIFICATIVA, VIABILIDADE E REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO

Trata-se de estudos preliminares que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum e Etanol), para suprir as necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de Guaraci. A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos deste Casa Legislativa. A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Câmara, tornando-se, assim, imprescindível. Por fim, tal contratação é essencial para locomoção dos funcionários da casa para as atividades administrativas, bem como transportes dos edis em sua atividade parlamentar.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: A frota de veículos oficiais da CMG é composta por 02 (dois) veículos, além de equipamentos como roçadeiras, soprador, dentre outros equipamentos que necessitam da gasolina para o seu funcionamento.

Para determinar o valor estimado da contratação, necessário se faz, obtermos o valor a ser disponibilizado para o custeamento das despesas com os veículos oficiais, a partir do consumo médio extraído nos exercícios anteriores. Portanto, a média anual do consumo, em litros, para o abastecimento dos veículos e equipamentos próprios é na ordem de 6000 (seis mil litros) de gasolina comum/etanol. Contudo, por questão de prudência, mostra-se conveniente acrescentarmos uma margem de segurança na ordem de 20% (vinte por cento), sendo, litros



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

de gasolina comum, totalizando, respectivamente, um quantitativo anual de 7.200 (sete mil e duzentos) litros de gasolina comum/etanol.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Etanol	Litros	5.000
02	Gasolina comum	Litros	2.200

5. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS A CONTRATANTE

A eventual contratada deverá fornecer os insumos disponíveis na quantidade e sempre que a Câmara necessitar à partir de 15 (quinze dias) da assinatura do contrato, observando-se as normas legais e regulamentos dos órgãos que estabelecem o comércio, transporte e armazenamento dos referidos insumos.

Os mencionados combustíveis deverão ser entregues, sempre que a contratante necessitar, dentro do perímetro urbano do município de Guaraci, no horário comercial, haja vista que o deslocamento das viaturas à outras localidades gerariam maiores custos, com os próprios combustíveis e manutenção dos veículos, além de causar eventuais contratemplos na rotina funcional funcionário responsável pelo abastecimento, ferindo, portanto, a economicidade.

O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 12 (doze) meses, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

6. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de cada exercício financeiro correspondente, na seguinte rubrica: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros- P.J.

7 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, sobretudo a necessidade de locomoção dos funcionários da casa para as atividades administrativas, bem como transportes dos edis em sua atividade parlamentar, devendo este Estudo Técnico Preliminar-ETP ser encaminhado a autoridade competente para aprovação e prosseguimento nos termos da Lei 14.133/2021.

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARAMOS que:

- (X) É VIÁVEL a presente aquisição;
() NÃO É VIÁVEL a presente aquisição.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

Portanto, conclui-se que a contratação ora pretendida, é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme demonstrado neste ETP.

Câmara Municipal de Guaraci – SP., 08 de janeiro de 2026

Elaborado por:

Tiago Alves de Almeida
Diretor Executivo